



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

PORTARIA N º 007, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os atendidos no SAAE no período de 18.03.2021 a 31.03.2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no § 2º, inciso XII da Lei Municipal nº 003 de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4838-R, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, sobretudo o disposto no § 10 do art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos no período de 18.03.2021 a 31.03.2021 deverão ser realizados preferencialmente por telefone ou e-mail.

Art. 2º Desde que não haja a possibilidade de atendimentos pelos canais mencionados no art. 1º, fica admitido o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento.

Art. 3º Solicitações de serviços também poderão ser requeridas através do site www.saaejaguare.es.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Jaguaré-ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (17.03.2021).

Valmir César Cristo

Diretor Presidente